



LEI Nº 8710, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Reconhece de utilidade pública a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional na Administração Pública, Privada e Instituições do Terceiro Setor - FUNDAPS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional na Administração Pública, Privada e Instituições do Terceiro Setor - FUNDAPS, CNPJ nº 38.539.770/0001-80, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Teresina - PI, situada no Edifício Dona Rosa, localizado na rua Anselmo Peretti, nº 2490, l. 01, no bairro Parque Ideal, CEP 64.078-680.

Art. 2º Ficam assegurados à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(* **Lei de autoria do Deputado Henrique Pires, MDB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 15/06/2025, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018551152** e o código CRC **4D04F41B**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.007189/2025-17

SEI nº 018551152